

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.197, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Altera o anexo I da Lei nº. 644, de
10 de dezembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço
saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de
Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

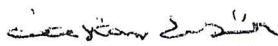
Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei nº. 644, de 10 de dezembro de
2007, em relação ao padrão de vencimento do cargo de Assessor Técnico
Especial e correspondente função gratificada, que passa de CC-7 ou FG-7 para
CC-6 ou FG-6.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de
dotação própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 23 de junho de 2015.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

Cátia Stark

Secretária de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 23/06/15
A 23/06/15